

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.332/2006

RETIFICA O TOTAL DA ÁREA CONSTANTE DA LEI N.º 1.312/2005, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE DOAÇÃO AO FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada de 37.440 m² (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados) para 38.240m² (trinta e oito mil, duzentos e quarenta metros quadrados) o total da área de propriedade do Patrimônio Público Municipal, compreendendo 216 (duzentos e dezesseis) lotes, integrantes das Quadras E6, E7, E9, E11, e E18, da Gleba "E", do Loteamento Vila América, cuja alienação mediante doação ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial foi autorizada pela Lei n.º 1.312/2005, ficando, por esta lei, retificada a área doada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 02 de maio de 2006.


José Raimundo Fontes
Prefeito

